

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ATO DA MESA Nº 014/ 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.009.768,59 (quatro milhões, nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na forma que indica.

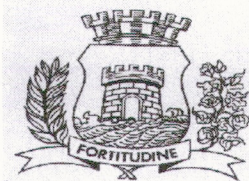
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza e no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.009.768,59 (quatro milhões, nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

<b>01031.0002.2195.0001</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS</b>	
31901100.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000,00
31901100.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	509.768,59
31911300.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
<b>01031.0002.2783.0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
33903300.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

<b>01031.0002.2783.0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
33903900.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	2.009.768,59
<b>01031.0002.2783.0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
33903900.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	2.000.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora Nº 11, de 15 de dezembro de 2020.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

**ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA**  
PRESIDENTE

**ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR**  
1º VICE-PRESIDENTE

**RAIMUNDO CUNHA FILHO**  
2º VICE-PRESIDENTE

**GARDEL FERREIRA ROLIM**  
3º VICE-PRESIDENTE

**ANTÔNIO IDALMIR CARVALHO FEITOSA**  
1º SECRETÁRIO

**LAVOISIER FERRER LIMA**  
2º SECRETÁRIO

**LUCIMAR VIEIRA MARTINS**  
3º SECRETÁRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

ROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Altera-se a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 03/2020, em razão da prorrogação do Prazo da vigência dessa parceria, passando o prazo final de 31 de dezembro de 2020 para 28 de fevereiro de 2021 visando a efetiva execução da(s) meta(s) pactuada(s). DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do Termo de COLABORAÇÃO originário permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de dezembro de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS e Maria da Glória Paiva de Figueiredo - REPRESENTANTE LEGAL INSTITUTO MARIA DA HORA.**

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

**PORTARIA 0001/2021 - IPLANFOR - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIANA MARA DE FREITAS SENA MOTA, do cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL, simbologia DG-1, do(a) DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 01/01/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA 0002/2021 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DISRAELLI PARAÍBA BRASIL, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, simbologia DG-1, do(a) SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 01/01/2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

## ATO DA MESA Nº 014/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.009.768,59 (quatro milhões, nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do Inciso I do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza e no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.009.768,59 (quatro milhões, nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme abaixo:

01031.0002.2195.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	
31901100.103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.500.000,00
31901100.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	509.768,59
31911300.103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33903300.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

01031.0002.2783.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33903900.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	2.009.768,59
01031.0002.2783.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33903900.103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	2.000.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora Nº 11, de 15 de dezembro de 2020. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2020. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Raimundo Cunha Filho - 2º VICE-PRESIDENTE. Gadel Ferreira Rolim - 3º VICE-PRESIDENTE. Antônio Idalmir Carvalho Feitosa - 1º SECRETÁRIO. Lavoisier Ferrer Lima - 2º SECRETÁRIO. Lucimar Vieira Martins - 3º SECRETÁRIA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR. CONTRATADA: SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.991.409/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, item 3.1, do aludido Contrato. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 22/2015, prorrogando-se o prazo de vigência por 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 24 de junho de 2021. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final indicado, em razão da assinatura do novo contrato administrativo, proveniente de procedimento licitatório, constituindo essa avença condição resolutive do presente aditivo, operando-se de pleno direito mediante notificação extrajudicial dirigida à Contratada. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2015, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - e Roberto Cláudio Gomes Santos - SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.****

\*\*\* \*\*